



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

LEI N. 907 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Tabela dos valores das diárias de vigens constantes do Anexo I, Tabela I, da Lei 823/2017.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Tabela I do anexo I referente aos valores das diárias de viagem da Lei 823/2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA I

DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)
Divinópolis, Passos, Formiga, Pimenta, Capitólio e demais cidades do interior de Minas Gerais	60,00	100,00
Belo Horizonte	100,00	200,00
Capitais e municípios de outros Estados	150,00	300,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 22 de fevereiro de 2022.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

